

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2.019

Prezado Transportador

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Data: 24/10/19 (quinta-feira) – Horário: 16:30 horas – Local: Setcemg

Transcrevemos o edital publicado na edição do dia 10 de setembro de 2.019 dos jornais Diário Oficial da União, Seção 3, páginas 149 e 150 e Diário Oficial de Minas Gerais, Caderno 2, página 2:

**“SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as empresas associadas e as integrantes da categoria do transporte rodoviário de cargas e de logística estabelecidas na base territorial do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais que, na forma do artigo 2 do seu Estatuto Social em vigor, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22/12/2011, registrado sob o nº 82.248, Livro A, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belo Horizonte, é o representante da categoria econômica das empresas de transporte rodoviário de cargas na base territorial composta pelos seguintes Municípios do Estado de Minas Gerais: Abadia dos Dourados, Abaeté, Açucena, Água Boa, Aguanil, Águas Formosas, Aimorés, Alfredo Vasconcelos, Almenara, Alpercata, Alvarenga, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Angelândia, Antônio Carlos, Antônio Dias, Araçai, Araçuaí, Arapuá, Araújos, Araxá, Arcos, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Augusto de Lima, Baldim, Bambuí, Bandeira, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Oriente, Belo Vale, Berilo, Bertópolis, Betim, Biquinhas, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Bom Sucesso, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Braúnas, Brumadinho, Buenópolis, Bugre, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira da Prata, Cachoeira de Pajeú, Caetanópolis, Caeté, Camacho, Campanário, Campo Belo, Campos Altos, Cana Verde, Candeias, Cantagalo, Capela Nova, Capelinha, Capim Branco, Capitão Andrade, Carai, Caranaíba, Carandaí, Caratinga, Carbonita, Carlos Chagas, Carmésia, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmópolis de Minas, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Catuji, Cedro do Abaeté, Central de Minas, Chapada do Norte, Cláudio, Coluna, Comercinho, Conceição da Barra de Minas, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Congonhas do Norte, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Cordisburgo, Corinto, Coroaci, Coromandel,

Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Coronel Xavier Chaves, Córrego Danta, Córrego Fundo, Córrego Novo, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Cristais, Cristiano Otoni, Crucilândia, Cruzeiro da Fortaleza, Cuparaque, Curvelo, Datas, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Diamantina, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divinópolis, Divisópolis, Dom Bosco, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dolores de Campos, Dolores de Guanhões, Dolores do Indaiá, Doloresópolis, Douradoquara, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Estrela do Sul, Felício dos Santos, Felisburgo, Felixlândia, Fernandes Tourinho, Ferros, Florestal, Formiga, Formoso, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Funilândia, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Gouveia, Governador Valadares, Grupiara, Guanhões, Guarda-Mor, Guimarânia, Iapu, Ibertioga, Ibiá, Ibituruna, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Imbé de Minas, Inhapim, Inhaúma, Inimutaba, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Iraí de Minas, Itabira, Itabirinha, Itabirito, Itaguara, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itanhomi, Itaobim, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Itaverava, Itinga, Itueta, Jaboticatubas, Jacinto, Jaguarapu, Jampruca, Japaraíba, Jeceaba, Jenipapo de Minas, Jequitibá, Jequitinhonha, Joáima, Joanésia, João Monlevade, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Juatuba, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa Dourada, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Leme do Prado, Luz, Machacalis, Madre de Deus de Minas, Malacacheta, Mantena, Maravilhas, Mariana, Marilac, Mário Campos, Marliéria, Martinho Campos, Mata Verde, Materlândia, Mateus Leme, Mathias Lobato, Matozinhos, Matutina, Medeiros, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Moeda, Moema, Monjolos, Monte Carmelo, Monte Formoso, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Morro do Pilar, Mutum, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Natalândia, Nazareno, Nova Belém, Nova Era, Nova Lima, Nova Mógica, Nova Ponte, Nova Serrana, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Oliveira, Onça de Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Paineiras, Pains, Palmópolis, Papagaios, Pará de Minas, Paracatu, Paraopeba, Passa Tempo, Passabém, Patos de Minas, Patrocínio, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra do Indaiá, Pedrinópolis, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdígão, Perdizes, Perdões, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pimenta, Pingo D'Água, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pocrane, Pompéu, Ponto dos Volantes, Poté, Prados, Pratinha, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Presidente Olegário, Prudente de Moraes, Quartel Geral, Queluzito, Raposos, Resende Costa, Resplendor, Ressaquinha, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio do Prado, Rio Manso, Rio Paranaíba, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Ritópolis, Romaria, Rubim, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Salto da Divisa, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Efigênia de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Juliana, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santa Rosa da Serra, Santana de Pirapama, Santana do Garambéu, Santana do Jacaré, Santana do Paraíso, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Monte, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Brás do Suaçuí, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas,

São Francisco de Paula, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Gonçalo do Abaeté, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Preto, São Gotardo, São João Del Rei, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João Evangelista, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São José da Safira, São José da Varginha, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Roque de Minas, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Rio Preto, São Tiago, Sardoá, Sarzedo, Senador Modestino Gonçalves, Senhora do Porto, Senhora dos Remédios, Serra Azul de Minas, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Serra dos Aimorés, Serro, Sete Lagoas, Setubinha, Sobralia, Taparuba, Tapira, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiradentes, Tiros, Três Marias, Tumiritinga, Turmalina, Ubaporanga, Umburatiba, Unaí, Uruana de Minas, Vargem Alegre, Vargem Bonita, Varjão de Minas, Vazante, Veredinha, Vespasiano, Virgem da Lapa, Virginópolis e Virgolândia, para a **Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sindicato, à Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 728, bairro São José/Pampulha, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-000, no dia 24 de outubro de 2.019, quinta-feira, às 16:30 horas em primeira convocação** para, na forma do art. 19, letras “i” e “l”, do referido Estatuto Social em vigor, deliberarem sobre as alterações estatutárias constantes da seguinte ordem do dia: 1) Incluir na representação do Sindicato a categoria econômica de LOGÍSTICA – CNAE subclasse 2.3 – seção “H” – Divisão 52 – Grupos 52.1, 52.2 e 52.5, com a consequente alteração do art. 2º, passando a representar as empresas de transportes rodoviário de cargas e de logística em sua base territorial; 2) Alterar, especialmente, o art. 1º para modificar o nome da entidade, que passará a ser **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DE MINAS GERAIS – SETCEMG**; 3) Alterar o art. 22 para reduzir a composição da Diretoria de oito Diretores efetivos para seis e de três suplentes para um suplente, passando a ter a seguinte redação: Art. 22 – O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de 6 (seis) Diretores efetivos e 1 (um) suplente, com mandato de 3 (três) anos, eleita pelas associadas e assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Secretário Adjunto, Tesoureiro, Tesoureiro Adjunto, Diretor Suplente. 4) Alterar o art. 33 para reduzir a composição do Conselho Fiscal de três membros suplentes para um suplente, passando a ter a seguinte redação: Art. 33 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, competindo-lhe: a) Emitir parecer sobre o orçamento e suplementação orçamentária; b) Fiscalizar a gestão financeira e emitir pareceres sobre prestação de contas da Diretoria, balancetes mensais e balanço anual; c) Emitir parecer sobre despesas extraordinárias, aquisição e alienação de bens imóveis. 5) Alterar o art. 46 para que o processo eleitoral seja feito por sistema eletrônico e não mais presencial através de cédula de papel. A nova redação será: Art. 46 – A eleição será processada por voto secreto das associadas, através de seus representantes legais, em sistema eletrônico previamente preparado pelo Setcemg. Parágrafo único – O sistema eletrônico de votação garantirá o sigilo do voto e a segurança do processo, que será objeto de ampla fiscalização pelos candidatos e/ou por auditoria externa independente. 6) Em consequência destas alterações básicas, as redações dos artigos seguintes foram adequadas aos novos dispositivos estatutários: Art. 1º; Art. 2º; Art.

3º alínea “a”; Art. 4º alínea “e”; Art. 6º; Art. 7º § 1º; Art. 8º; Art. 9º alínea “a”; Art. 10 § único; Art. 11 § único; Art. 12 alínea “f”; Art. 17 e § 1º; Art. 18 § 2º; Art. 19 alíneas “d” e “i”, § único; Art. 21 §§ 2º e 3º; Art. 22; Art. 23 alíneas “b” e “d”; Art. 24 alíneas “b” e “e”, § único; Art. 25 alínea “a”; Art. 27 alínea “b”; Art. 28; Art. 31; Art. 32; Art. 33; Art. 35 alínea “e”; Art. 42; Art. 46 § único; Art. 47 alínea “a”; Art. 49; Art. 52 alíneas “a” e “b”; Art. 53 alínea “c”; Art. 54, § 1º alínea “a”; Art. 55 § único; Art. 56 § único; Art. 59; Art. 61; Art. 63; Art. 64 § único; Art. 66; Art. 68 alínea “b”; Art. 72; Art. 75 § único; Art. 80 § único e Art. 81. 7) Exclusão dos Artigos 52 e 66 e renumeração dos Artigos 55 a 83; 8) Aprovação da nova redação consolidada do Estatuto Social. Não havendo “quorum” legal, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 17:30 horas, no mesmo local e com qualquer número de participantes.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2.019.

Gladstone Viana Diniz Lobato
Presidente”

Atenciosamente,



Gladstone Viana Diniz Lobato
Presidente